



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma do Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Rua Atílio Daminelli, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Içara/SC

1. GENERALIDADES

O projeto prevê a reforma do Centro de Convivência do Idoso, buscando atender a demanda solicitada de maneira rápida, econômica e funcional, através de soluções práticas e simples.

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na execução das obras.

A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Içara. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O orçamento deste memorial foi baseado nas tabelas de referencial de preços SINAPI não onerado de janeiro/2026 e ORSE de janeiro/2026.

Além dos critérios e especificações descritas, devem ser observadas as seguintes condicionantes iniciais:

a. Não poderá ser dado início a obra antes do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Içara;

b. Não poderá ser dado início à obra sem que seja conhecido o profissional responsável pela fiscalização e a ele ter sido comunicado previamente a data e horário de início da obra;

c. Tenham sido apresentadas pelos contratantes e contratados:

i. Taxas e Licenças necessárias ou obrigatórios;

ii. Alvará de Construção quando necessários;

iii. ART ou RRT – Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – do CREA ou CAU de execução da obra;

d. Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA os detalhamentos complementares do projeto executivo daqueles itens que venham a ser utilizados diferentes do que está no projeto executivo de engenharia ou no presente memorial descritivo, se necessários.

i. Todas as alterações de concepção, mudanças estruturais, processos executivos, materiais, peças ou quaisquer dos itens que constam no projeto executivo deverão ser previamente apresentados, antes da execução, para validação e aprovação do profissional responsável e da fiscalização da Prefeitura de Içara.

ii. As alterações e mudanças feitas à revelia, sem aprovação do profissional responsável técnico do projeto e da fiscalização, serão de inteira responsabilidade e risco do executor, sendo desconsideradas nas medições das obras e serviços e ainda, quando for o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

deverão ser retiradas, demolidas ou suprimidas sob total responsabilidade do executor sem qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

e. Nenhum serviço ou obra que não esteja previsto deverá ser executado sem prévia aprovação da fiscalização;

f. A obra não poderá ser iniciada sem que antes esteja colocada a “Placa de Obra Padrão”, nas dimensões indicadas em planilha orçamentária e detalhe fornecido pela prefeitura;

g. A manutenção e a limpeza do canteiro de obras, das obras e por onde os trabalhadores/equipamentos/caminhões trafegarem, será de integral responsabilidade da empresa contratada;

h. Onde houver benfeitorias, será de responsabilidade da empresa contratada recompor os eventuais danos, a suas expensas, depois que tenha sido recebido pela fiscalização;

i. Quando não houver condições de trabalho por conta dos eventos naturais, tais quais ventos fortes, chuvas contínuas ou eventos específicos que impeçam a execução da obra ou utilização dos equipamentos, os serviços deverão serem paralisados, com anuência da fiscalização, sob pena de a empresa executora ser responsabilizada pelos acidentes que advirem da não paralisação;

j. A Empresa executora será responsável pela sinalização, diurna e noturna do local onde estiver trabalhando, bem como a sinalização necessária ao desvio do trânsito (se necessário);

k. Todo e qualquer acidente que venha a ocorrer por falha dessa sinalização ou EPIs será de responsabilidade integral da Empresa Executora.

1.1. Obrigações Legais

É a CONTRATADA obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como obter ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. E obrigado, outros sim, ao cumprimento de qualquer formalidade e ao pagamento, a sua custa, das multas por ventura impostas pelas autoridades mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrangem também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realize a construção.

1.2. Fiscalização

A P.M.I. manterá nas obras engenheiros e/ou prepostos seus, convenientemente credenciado junto a CONTRATANTE e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando a FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns, ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

A FISCALIZAÇÃO é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

1.3. Equipamentos e Materiais

Para os serviços ajustados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários e mestres, que assegure um progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado, conforme adiante referido.

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas nestas Especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida em documento próprio, cujas prescrições prevalecerão.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações deste memorial.

As amostras de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

A empresa contratada deverá apresentar à CONTRATANTE cópia de todas as notas fiscais correspondentes aos materiais utilizados nos seguintes serviços:

- Cópia da Nota Fiscal do concreto usinado e da galvanização da estrutura metálica, de forma a comprovar o tratamento em galvanização à fogo;

Assim como a cópia de qualquer outra Nota Fiscal solicitada pela CONTRATANTE durante a execução das obras.

1.4. Serviços de Mão-de-Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário neste memorial, será fornecida pela CONTRATADA.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição, roubo ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela PMI, bem como as identificações que possam ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na vida pública.

É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Notificação correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Prazo de início das obras

Os serviços contratados deverão ser iniciados, no prazo máximo, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo para a execução dos serviços é de **6 (seis) meses**.

2.2. Placa de identificação da obra

A placa será destinada à identificação da obra, seguirá modelo e medidas de acordo com exigências dos órgãos conveniados e/ou Prefeitura Municipal de Içara.

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada, inclusive estrutura de fixação em madeira.

Medição e pagamento: A medição será feita pela área de placa instalada, em metros quadrados. O pagamento remunera o material utilizado, inclusive estrutura de fixação em madeira, transporte, manutenção ou reposição da placa em caso de danificação ou retirada da placa.

2.3. Demolições e remoções

Antes de iniciar os serviços de demolição, é necessário realizar o desligamento e a proteção das linhas de fornecimento de água e energia elétrica da área a ser demolida, conforme etapa.

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para reduzir a formação de poeira.

A demolição manual será realizada de forma progressiva, com o uso de ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de madeira/tesouras de madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

Os serviços de retirada deverão ser executados de modo a proporcionarem níveis máximos de reaproveitamento. Todos os materiais possíveis de reaproveitamento deverão ser limpos, livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

de argamassa ou outros materiais agregados, selecionados e guardados convenientemente até sua remoção do canteiro de serviços. Ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, a definição do critério de reutilização dos mesmos e quais os materiais serão reaproveitados.

Deverão ser demolidos a cobertura existente (estrutura de madeira com telhamento), forro de pvc e o guarda-corpo em elemento de concreto.

Medição e Pagamento: A medição será feita de acordo com as unidades descritas no orçamento estimativo. O pagamento será feito por preço unitário proposto, devendo incluir todas as despesas com pessoal, equipamentos, mão-de-obra.

2.4. Fôrmas de madeira

Deverão ser utilizadas tábuas de madeira de pinus, 2,50 cm de espessura mínima, para execução das formas de madeira da viga de elevação do pé direito da edificação.

Medição e Pagamento: A medição será feita em metros quadrados, pelas áreas das superfícies desenvolvidas em contato com o concreto, e calculadas no projeto estrutural, não cabendo medição em separado para escoras laterais, tirantes, travejamento e quaisquer outros serviços adicionais e necessários para a montagem das fôrmas. O pagamento remunera o fornecimento dos materiais, execução e instalação da fôrma, pregos, tirantes, incluindo escoramento, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante e desforma.

2.5. Armaduras

Conforme especificado para viga de elevação do pé direito da edificação.

Medição e Pagamento: A medição será feita por peso, em kg, pelo levantamento das bitolas. As perdas além das já indicadas no quadro resumo de aço não devem ser incluídas. O pagamento remunera o fornecimento, dobramento e colocação de armaduras ou telas de qualquer bitola e comprimento, arame recozido para amarrações, espaçadores e perdas.

2.6. Concreto Usinado

Conforme especificado para viga de elevação do pé direito da edificação.

Medição e Pagamento: A medição será feita pelo volume, em metros cúbicos. O pagamento remunera o fornecimento do concreto dosado, transporte, bombeamento (quando necessário), lançamento, adensamento e cura.

2.7. Cobertura

As novas telhas serão termo-acústicas TP-40, cor natural, com miolo em EPS 30 mm e folhas de aluzinco 0,43 mm (superior e inferior).

A estrutura será em tesouras metálicas. **Toda a estrutura metálica será galvanizada à fogo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

Medição e Pagamento: A medição das telhas será por metro quadrado instalado e a medição da estrutura metálica por quilograma instalado. O pagamento remunera o fornecimento e instalação da cobertura, inclusive mão de obra, acessórios, equipamentos, carga e descarga e içamento.

2.8. Calhas

As calhas terão desenvolvimento de 33 cm e serão em alumínio.

Medição e Pagamento: A medição das calhas será por metro linear. O pagamento remunera o fornecimento de mão de obra, acessórios, equipamentos, carga e descarga, descidas das calhas e içamento.

2.9. Revestimentos

Chapisco:

Serão aplicados nas paredes/estruturas a serem ampliadas. O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, e será aplicada sobre a parede devidamente limpa à vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira.

Chapisco em alvenaria – Cimento: Areia 1:3 – Espessura da camada de 0,5 cm.

Massa Única:

A massa única (ou emboço) é uma camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, areia média, água e, eventualmente aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

Todas as paredes de tijolos de bloco cerâmico e fundo de laje, deverão ser chapiscadas e emboçadas.

Serão aplicados após o chapisco nos locais indicados no projeto (locais que receberão cerâmica de parede e pintura). Este será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e do chapisco. A espessura da massa única deverá ser de 30 (trinta) mm, sendo regularizadas e desempenadas a régua e desempenadeira de feltro ou espuma.

O reboco/massa única externo será executado no traço 1:1:3, cimento, areia fina lavada e cal hidratada.

NOTA 01: O reboco não deverá apresentar ondulação, rebarbas ou desigualdade do alinhamento e superfície do reboco.

Prazos de carência para execução de revestimento interno:

Antes do início da execução dos revestimentos:

– Fixação da alvenaria: 15 dias.

Entre cada etapa de execução dos revestimentos:

– Emboço/Reboco: 3 dias após a execução do chapisco;

– Pintura acrílica ou a base de resina PVA: 30 dias após o reboco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

Medição e pagamento: A medição será feita pela área real de argamassa executada, em metros quadrados. O pagamento remunera o fornecimento e execução do revestimento acabado, incluindo armazenamento e transporte dos materiais.

2.10. Instalações elétricas

Todas as fiações existentes deverão ser retiradas e descartadas, sendo substituídas por material novo. A nova instalação elétrica será embutida na alvenaria, considerando os pontos de tomada, interruptor e iluminação já existentes. Para o caso de algum ponto novo a acrescentar, este deverá ser de sobrepor através de condutes e eletrodutos. Eletrodutos e acessórios soldáveis na cor Branca.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com projeto elétrico, as normas da ABNT e normas específicas da Cooperativa local.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e seus respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório de boa qualidade. Somente serão aceitos materiais que atendam aos requisitos das normas NBR 5410 e suas respectivas normas construtivas.

Cabos

Os cabos de distribuição, para alimentação de luminárias e tomadas de força (desde o quadro de distribuição até o ponto para alimentação), deverão ser de isolamento do tipo PVC e classe de isolamento 450/750V não halogêneo (baixa emissão de fumaça e gases tóxicos). Deverão possuir características de não propagação e auto extinção de fogo.

Cores dos condutores:

Fase R: Preto;

Fase S: Branco;

Fase T: Vermelho;

Neutro: Azul-claro;

Terra: Verde-claro;

Comando: Marrom para positivo e Cinza para Negativo;

Retorno: Amarelo ou outra não especificada acima.

Em todos os circuitos alimentadores ou de distribuição deverá ser utilizado um condutor de proteção (fio terra), conforme projeto.

2.10.1. Eletrodutos

Este elemento consiste em proteção mecânica e térmica para os condutores de energia.

Os eletrodutos não devem compartilhar cabos com funções distintas, sendo elas: Alimentação elétrica, Distribuição Elétrica, Alimentador de Tomada de Uso Específico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

Distribuição de Comunicação (Inclui-se Telefonia, Alarme, CFTV e Dados) ou Condutor para SPDA;

As emendas dos eletrodutos deverão ser com luvas perfeitamente soldadas e vedadas;

Todas as conexões deverão ser feitas com derivações e conectores específicos conforme a necessidade de cada aplicação.

Somente devem ser aceitos materiais que atendam aos requisitos das normas NBR 5410 e suas respectivas normas construtivas.

Iluminação

- A iluminação dos ambientes será com a utilização dos plafons e lâmpadas já existentes, foi previsto na planilha orçamentária um quantitativo de plafons e lâmpadas para o caso de alguma das existentes não funcionarem.

2.11. Pintura

Os serviços de pintura serão executados por profissionais de comprovada competência de conformidade com as seguintes normas gerais:

Todas as superfícies a pintar serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, impondo-se, de qualquer modo, os cuidados a seguir especificados.

A eliminação de toda a poeira depositada nas superfícies a pintar deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente.

Salvo quando expressamente especificados em contrário, para determinados casos particulares, as superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e respeitados os tempos de cura da superfície.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar-se um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pinturas internas, em locais imperfeitamente abrigados, bem como externos, serão suspensos em tempo de chuva.

Haverá cuidado todo especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias, canoplas de aparelhos de iluminação, etc., convindo prevenir-se a grande dificuldade de ulterior remoção da tinta aderida a superfícies rugosas, como os vidros com relevo e outras.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

A indicação exata dos locais a receberem os diversos tipos de pintura e respectivas cores, será oportunamente determinada, em desenhos ou pessoalmente pela FISCALIZAÇÃO.

Salvo autorização expressa pela FISCALIZAÇÃO, serão empregadas exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra, com sua embalagem original intacta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

Todas as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e sempre mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Com exclusão das tintas foscas, cada demão de tinta será lixada e espanada antes da aplicação de nova demão. Salvo quando especificado de modo diverso, as pinturas terão acabamento e coloração uniforme. Para um perfeito acabamento, a superfície levará tantas demãos quanto forem necessárias a juízo da FISCALIZAÇÃO.

As superfícies antigas que já estão pintadas serão lixadas/raspadas a pintura antiga, em ambos os lados.

Tintas utilizadas:

Antes de iniciar o serviço de pintura a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre o padrão de pintura seguido pela prefeitura assim como as cores e as tonalidades das tintas.

- Esquadrias de madeira (portas, guarnições e batentes): Pintura esmalte sintético acetinado para madeira 2 demãos ou o suficiente para garantir a cobertura, sobre fundo nivelador branco e/ou emassamento com massa acrílica para madeira, conforme indicação da fiscalização e planilha orçamentária.

- **Paredes internas existentes e novas:** Raspagem, lixamento e limpeza/lavação das paredes com pintura antiga; Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão (paredes novas internas) ou fundo preparador (paredes antigas); aplicação de pintura látex acrílica acetinado, três demãos (paredes novas e antigas internas).

- **Paredes externas existentes e novas:** Raspagem, lixamento e limpeza/lavação das paredes com pintura antiga; Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão (paredes novas e antigas); Aplicação de textura acrílica e pintura látex acrílica acetinado, três demãos (paredes novas e antigas).

As cores a serem utilizadas devem seguir especificação e aprovação prévia da Fiscalização da PMI.

Pagamento e medição: A medição da pintura será feita pela área quadrada de fundo selador aplicado e aceito pela fiscalização, inclusive todos os equipamentos e materiais necessários para execução do serviço.

2.12. Limpeza e Verificação Final

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E RENDA

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as cantarias, alvenaria de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, as alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais, esquadrias, etc...
- Após a limpeza, será procedida rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e equipamentos.

Qualquer divergência nas especificações deste memorial e as dúvidas deste ou de projeto deverão ser dirimidas junto a FISCALIZAÇÃO.

As alterações destas especificações, que forem necessárias, deverão ser feitas mediante autorização da P.M.I., inclusive os critérios de analogia de materiais e/ou equipamentos. Todas as alterações deverão constar, também do visto da CONTRATADA.

O vencedor da licitação será responsável pela fixação da placa dos responsáveis técnico pelo projeto, responsável pela execução e fiscalização.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas e o que mais se fizer necessário.

Içara/SC, 17 de abril de 2026.

Cíntia Velho Marcon
Engenheira Civil
CREA/SC – 114825-6